SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2520

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, VISANDO INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, BEM COMO A GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, ORIUNDOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 001/2022, APRESENTADOS PELA EMPRESA KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 04.805.879/0001-08).

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, promoverá Audiência Pública para apresentação e debates do projeto acima descrito, a ser realizada no dia 14/04/2025, de forma online em link disponibilizado no site https://conagreste.al.gov.br/, a partir das 09h, e com transmissão, com duração prevista de 3h, impreterivelmente. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estando as normas da Audiência e demais informações pertinentes disponíveis no site https://conagreste.al.gov.br/.

As principais informações que dizem respeito à concessão poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://conagreste.al.gov.br/ ou através do email consorcio.conagreste@gmail.com.

Arapiraca/AL, 26 de março de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5DEE6EA5

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02140005/2025
O CONISA Vem através da sua presidente informar que entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.004/2025, com data de realização em 27/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra alterações no termo de referência da licitação em epígrafe a fim de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 26 de março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:9913E535

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO. Torna pública a realização PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP. Processo administrativo n°: 1712001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes aos municípios consorciados. Abertura: 15 de abril de 2025 às 09h00m. Local: https://www.bnccompras.com . Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com .

Rio Largo, 26 de março de 2025.

RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:FD7F2C8A

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Setorial de Licitação, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0226.0002.02 através de inexigibilidade de licitação de n.º 01/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de locação de imóvel localizado na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, salas 501 a 509, no Empresarial Center Norte para o funcionamento do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, através da empresa CENTER NORTE ADMISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.170.235/0001-02, sob os fundamentos o inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.
Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1ABB5EDE

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025*

Extrato de Contrato nº 116/2025. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: CENTER NORTE ADMISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.170.235/0001-02. Objeto: Locação de salas comerciais situada no EMPRESARIAL CENTER NORTE. Data da assinatura: 26/02/2025. Prazo de vigência: 06 (meses) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 10 de março de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE. Reproduzido por incorreção*

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:73BFA96E

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Nomear ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO NETO, Portador do RG nº 3.493.530-4 SSP/AL, do CPF sob o nº 103.301.524-59, para ocupar a função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:6B610456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202503130020

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA CENÁRIO E WEBCAM, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 01 de abril de 2025, até às 14:00 horas.

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir: http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:95901BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 283/2025 de 26 de março de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90002/2025**, classificando vencedora do certame o Consórcio CEIS Arapiraca,

constituída pelas empresas JRA Construtora LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 19.971.010/0001-00 e a empresa LC Engenharia e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03, a qual foi declarada vencedora com o valor unitário de R$ 4.184.365,00 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) e a valor global de R$ 83.687.300,00 (oitenta e três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), objetivando Obras e serviços de construção de 20 (vinte) Centros de Educação Infantil no município de Arapiraca/AL.
Arapiraca, 26 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:5C283F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 6752/2025 que visa a Aquisição em caráter emergencial de bolsas de ostomia e adjuvantes para ostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de Abril de 2025.

Arapiraca, 26 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E99B2B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA - CONTRATO Nº 14483/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/06/2024. Edição 2315, página 1.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n° 8.666/1993.

Leia-se:
DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n° 8.666/1993.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:C42D8D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 27/03/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 09/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 26 de março de 2025.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:87F7003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 022, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 022, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE Programa 00220820240004-021617, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT n° 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física, Item 3;

Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: O Órgão Gestor local com base nos indicadores apresentados, demonstrou que alcançou as metas estabelecidas de acordo com o Relatório de Gestão viés da Execução Física, Item 4. Os dados extraídos da Base de Gestão da IMO sobre a composição dos índices e as ações efetivadas foram apresentados ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a implantação da unidade modelo de atendimento, a ampliação do atendimento digital com laboratório de informática e autoatendimento orientado, e a incorporação de soluções tecnológicas, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os

recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados: O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal: Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários está no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidade nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de Março de 2025

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8BBB7374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, e ADJUDICO o proponente:
- JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.242.978/0001-83, vencedora do Lote 01: Valor unitário: R$116,84 (cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Valor total: R$5.842.000,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil reais).
A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, foi aprovada nas amostras e cumpriu com os requisitos gerais da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3FEDF3A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 05/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.995.550/0001-38, com os lotes 01,02,03,04 e 05.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal do município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: Lote 01: R$ 943.267,50 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 02: Valor total: R$ 1.316.520,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais); Lote 03: Valor total: R$ 905.037,12 (novecentos e cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos); Lote 04: Valor total: R$ 894.812,04 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e quatro centavos); Lote 05: Valor total: R$ 170.662,20 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
CELEBRAÇÃO: 26 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA /
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7F7F93E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para o desempenho de seu mandato classista de Secretária-geral Adjunta na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, para o triênio 2025 a 2027, a Senhora **ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES**, CPF: 035.848.194-58, servidora pública municipal efetiva (PROCURADORA MUNICIPAL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 26 dias do mês de março de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5FEA6431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2025

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Estado de Alagoas, Srº.Diney Apratto Torres Pugliesi, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 49, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 012/2024 incluindo as emendas impositivas elaboradas pelo Poder Legislativo, (anexo);

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa demonstrando pelo prefeito a rejeição do veto das emendas impositivas foi recebida pelo Poder Executivo em data de 11/02/2025 indicando pela rejeição do veto;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 768/2024 (Lei Orçamentária 2025) oriunda do projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, incluindo as emendas impositivas do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Barra de São Miguel/AL, 17 de fevereiro de 2025.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:24946480

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos, destinados ao uso dos servidores da Câmara Municipal de Barra de São Miguel. Data início: 27/03/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 26 de março de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:6C7B7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0301.045.2019

PROCESSO: 0301.0008.2024
4º(QUARTO) TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, inscrita no CNPJ Nº 31.447.763/0001-09 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA : Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 19/03/2025, data do término da vigência atual, OU até conclusão de um novo termo contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Claudio Cristiano Santos De França pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2BDCE05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO: 0107.0013/2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA , inscrita no CNPJ Nº 11.053.706/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado pra custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art.125, da Lei Federal n° 14.133 /2021.
VALOR: 124.196,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Dallety dos Santos Cavalcante pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:669CE269

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte, durante o exercício de 2025.**

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet se faz imprescindível para assegurar o bom funcionamento deste Poder Legislativo, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança da informação e a qualidade da comunicação digital entre os vereadores, servidores e a população. Portando a contratação é justificada pela necessidade de atender a demanda por um acesso à internet seguro, estável e de alta performance, essencial para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Belo Monte/AL.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Belo Monte/AL, 25.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:CACE4F4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **NAZARÉ MEDEIROS DE MELO**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebração: 04/03/2025
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Nazaré Medeiros de Melo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:939D42DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mailstasbranquinha@hotmail.com, referenteaaquisição deArroz e Leite de Cocô,destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mailstasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:156D5223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de água mineral**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:AFDD5407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens complementares**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C811C945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de hortifrutti**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:D9111F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de fogos de artifícios**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:45962AA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para prestação dos serviços de dedetização**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:1C27C2D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 25/02-009/2025 – Dispensa de licitação nº 04/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia. Segue resultado:
- empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ: 13.923.606/0001-40, apresentou proposta no valor global de R$ 79.574,58 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em razão da empresa ter preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 25/02-009/2025 – Dispensa de licitação nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ: 13.923.606/0001-40, objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia apresentou proposta no valor global de R$ 79.574,58 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:438E9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº005/2025
(ProcessoAdministrativonº14/03-009/2025)

O Município deCajueiro,através do Gabinete Civil,tornapúblico a necessidade deserviço de controle de pragas,conforme exigências estabelecidas no termo de referência,medianteDispensa de Licitação,nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentemProposta de Preçose Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerraràs23h59m59sdo dia01/04/2025(terça-feira), oportunidade emque a administração classificaráa oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contrataçãoserá disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/.

A proposta de preços deverá serenviadapara o seguinteendereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com,atéa data limite.

Cajueiro,26 de março de 2025.

JOSÉERONALDOLIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:48822712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº06/2025
(Processo Administrativonº18/03-16/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão de Contratação,torna público a necessidade de aquisição de ventiladores, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação,nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preçose Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dais úteis, a se

encerraràs23h59m59sdo dia01/04/2025, oportunidade emque a administração classificaráa oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com.

A proposta de preços deverá serenviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro,26 de marçode 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:58EFCC21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFIICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0306007/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 007/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SEDIADAS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 053/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SERVICOS DE SAUDE INTEGRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.868.102/0001-51, referente à prestação de serviços especializados em consultas e exames de média e alta complexidade, sediadas no Estado de Alagoas, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E9E81C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104009/2024 OUTROS PROCESSOS: 0215063/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109028/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS DA PREVIDÊNCIA, ESPECÍFICAS PARA REGIME PRÓPRIO DE P

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa S R DE MELO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.272.598/0001-01, com sede na Rua Téofilo Pereira, n°480, Centro,Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, Telefone: (82) 99187-1334, E-mail: SR.65@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr. Sandro Ramos de Melo Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.302.218 SSP/PE, inscrito no C.P.F sob o nº 438.433.954-20, domiciliado na cidade de Teotônio Vilela/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°0109028/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, ESPECÍFICAS PARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0215063/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0109028/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, ESPECÍFICAS PARA REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 13 de março de 2024 a 13 de março de 2025.
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução
do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício
de 2024, assim classificados:
Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.
Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
Dotação: 04.122.0004.2278 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do FAPEN
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 18020000 – Recursos vinculado ao RPPS-Fundo em capitalização (plano
previdenciário)
CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas
e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E
por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias
de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e
mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
- Prefeito
Contratante

S R de Melo Serviços Contábeis e Assessoria-ME
SANDRO RAMOS DE MELO SILVA.
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B4F8427A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO N°0113004/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 004/2025 OBJETO: Aquisição de Pré-Moldados, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº362/2024 – Pregão Eletrônico nº055/2024 – Município de Teotônio Vilela-AL. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDORA REGISTRADA: RELEVO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.287.896/0001-92. VALOR: R$ 1.180.428,44 (um milhão e cento e oitenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0448FAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO N°0113003/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº003/2025 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Requalificação de Espaços Urbanos, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.019/2024 – Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – Conisa. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA. CNPJ: 19.658.090/0001-30. VALOR: R$ 1.235.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2F3AED37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO N° 01130002/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 002/2025 OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2024 – pregão eletrônico nº 009/2024 – Município de Lagoa da Canoa-AL ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS FORNECEDORA REGISTRADA: ERA COMUNICAÇÃO EVENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 028.380.451/0001-03 VALOR: R$ 178.104,51 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:56D530AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 034/2025,
DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,** do Cargo de Técnico em Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Matricula n.º 00001785, inscrito no CPF/MF n.º 010.947.904-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 03 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:82096E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 035/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS,** do Cargo de Professora de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Matricula n.º 00000432, inscrita no CPF/MF n.º 027.604.474-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 19 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:1F2D49BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 037/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **MARIA JOSE SANTOS DIAS**, matrícula nº **00000229**, no cargo de provimento efetivo de Professsora, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:22DE211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 038/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **JOSEFA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº **00000195**, no cargo de provimento efetivo de Professsora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:B090F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 039/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº **00000413**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:941A3E80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2025**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 26 de março de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1A37D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Adm: Nº 320251003001

Objeto:contratação de empresa para Aquisição de Concentrador de Oxigênio de 5L .
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.599,89(cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos):D M R BICAS(41141952000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.599,89 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 26 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4172075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de combustível para uma (01) motocicleta. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do **processo administrativo nº PA26032025.003/2025**

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:B35B78F7

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano , realizará processo de habilitação com vistas a credenciar empresas e profissionais para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento na Sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, situada Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro das 8h às 11h e das 13h às 16h em dias úteis. Tendo como prazo findo para sua apresentação às 13h do dia 26 de 03 de 2026. Os documentos para habilitação dos interessados deverão ser protocolados a partir de 27 de março, na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, com o endereço na Rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro – Chã Preta/AL. O Edital de Credenciamento e seus Anexos, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Município de Chã Preta/AL, cujo acesso poderá ser realizado pelo link: https://www.chapreta.al.gov.br bem como na sala da Comissão de Contratação localizada na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro, Chã Preta/AL. Chã Preta, 27 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CE4F23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025-FMS - Processo Administrativo Nº **0227015/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de materiais para a Academia de Saúde**. Data/Horário: **01 de abril de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F6E93F4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0500.014388/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.3/2024 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para prestação dos serviços de borracharia.

Empresa vencedora:

J A BARROS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 57.661.268/0001-91.
Lote 04 – R$ 69.898,50
Lote 07 – R$ 132.685,50
Lote 09 – R$ 133.401,04
Lote 11 – R$ 84.444,00
Lote 20 – R$ 70.220,80
Lote 22 – R$ 68.769,12

Os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 23 foram *desertos*.

Delmiro Gouveia – AL, 26 de março de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EE332AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0250/2025

PORTARIA Nº 0250/2025

Retifica o art. 1º da portaria nº 02/2025 que regulamenta os prazos e descontos para o IPTU e para a TMRS 2025, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas no sistema tributário do município, que impactam a correta aplicação do artigo 191, incisos I e II, da Lei 1.382/2022 – Código Tributário Municipal

de Delmiro Gouveia, especialmente no que se refere à instituição e regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o artigo 1º da portaria nº 02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2025, em Cota Única, até 15/04/2025, gerados exclusivamente através do sítio eletrônico:
https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al/#/guiasIptu será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Para o contribuinte que não quitou o IPTU 2025 até 15/04/2025, será emitido o carnê do IPTU com a opção de pagamento em cota única, até 30/06/2025, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Retifica o artigo 2º da portaria nº 02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU 2025 em até 05 (cinco) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), tendo como vencimento as seguintes datas:
I – Primeira parcela no dia 30/06/2025;
II – Segunda parcela no dia 30/07/2025;
III – Terceira parcela no dia 29/08/2025;
IV – Quarta parcela no dia 30/09/2025;
V – Quinta parcela no dia 30/10/2025.

Art. 3º. O art. 7º da portaria nº 02/2025 passa a ser numerado como artigo 8º.
Art. 4º. O art. 8º da portaria nº 02/2025 passa a ser numerado como artigo 9º.
Art. 5º. O art. 9º da portaria nº 02/2025 passa a ser numerado como artigo 10.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de março de 2025.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3FE55FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0700.012592.2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2/2024 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de urnas funerárias.

Houve 02 (duas) empresas vencedoras dos lotes abaixo:

Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda CNPJ n° 27.630.446/0281-66.
Lote 01 – R$ 691.353,44

Joselito Pereira da Silva 8639776404, CNPJ n° 48.099.257/0001-79.
Lote 02 – R$ 272.360,00

Delmiro Gouveia – AL, 26 de março de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2CE914CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 013/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-013/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ: 30.086.047/0001-80. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para realização da Avaliação Atuarial de Encerramento dos Exercícios de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019, para o Fundo de Previdência Social do município e Flexeiras/AL.
VALOR: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Flexeiras, 21 de março de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:6F7B12F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLCIO

Processo Administrativo nº 1857/2024
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que necessitam de amostras, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano/AL (alimentação escolar).
Data de realização: 22 de abril de 2025, às 09h e 30min;

Processo Administrativo nº 015/2025
Modalidade: Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que não necessitam de amostras, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano/AL (alimentação escolar).
Data da Realização: 28 de abril de 2025, às 09h e 30min.

Local das sessões: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, S/N, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL. Ponto de referência: antigo CAIC.

Disponibilidade dos editais: Sede do Departamento de Licitações e Contratos do município de Girau do Ponciano, situada na Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano – AL e e-mail: cpl.girau@gmail.com; Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, S/N, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano-AL; Ponto de referência: antigo CAIC; Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, situada na Rua Marlene Pinheiro Cavalcante, lote 05, Loteamento Morada do Progresso, Girau do Ponciano/AL.

Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 25 de março de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:E9F7F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2171/2025- **Contrato de Inexigibilidade nº 04/2025.**
Objeto: Contratações de empresa fornecedora de solução educacional de inglês de forma complementar para o ano letivo de 2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL**
Contratada: **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71, estabelecida na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, Bairro: Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-775.
Valor total: R$ 150.088,47 (cento e cinquenta mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021. Vigência: 31/12/2025.
Girau do Ponciano/AL, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:4FC9802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 Processo Administrativo nº 300/2025
Licitação: Concorrência nº 008/2023
Contrato nº 014/2024
Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros – Prefeito; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Secretária Sra. Quiteria Bezerra Cezar Silva.
Contratada: Magalhaes Construcoes e Engenharia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.943.606/0001-07, representada por Getulio Magno Magalhães Junior, representante legal.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a **Execução de obras de engenharia referente a Construção de Centro Municipal de Apoio à Educação em Tempo Integral, localizado na Avenida Brasil, Bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL**.
1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 014/2024, por **05 (cinco) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de abril de 2025 à 12 de setembro de 2025.
1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **05 (cinco) meses**, com início em 12 de abril de 2025, encerrando-se em 12 de setembro de 2025.
Data de assinatura: 24 de março de 2025.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:526082F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor (reajuste de preços) referente ao ARP nº 06170025-1/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Betton Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.233.163/0001-42. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. A ARP que tem como valor global R$ 3.498.519,74 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), passará por um reajuste de **5,28%,** corresponde a **R$ 184.608,26** (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme justificativa elaborada por meio de parecer técnico emitido pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima do termo original e art. 124, inciso II, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:6E49AFC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 1101.016/2024
Nº LICITAÇÃO: SRP PE 005-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM CARÁTER CONTÍNUO

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 26/03/2025
FORNECEDOR: FUNERARIA ASSISTENCIAL FAMILIAR LTDA
CNPJ: 52.265.357/0001-03

LOTES:
Lote 01 – R$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de março de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:421B212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 012/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **SUPRIGÁS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,**
inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.603/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 012/2023.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 012/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/03/2025 data de expiração do contrato original vigorando até o dia 21/03/2026.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 012/2023, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício **de (2025),** na classificação abaixo
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/002 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.302.0007.6004 – Bloco de Manutenção das Ações e Ser. Pub. de Saúde (Atenção Especializada)
Elemento de Despesa: 33.90.39/1600 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **012/2023** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **012/2023** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. SUELLEN FERREIRA DE CARVALHO pela Contratada.

Celebrado em: 21 de março de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9DD80543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de JOAQUIM GOMES**, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecer Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve: Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela DISPENSA, com fundamento no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação com a pessoa jurídica Mixpel Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 06864595000100, com sede na Rua AV. WALTER ANANIAS, 112, Jaraguá, Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, para fornecimento de material de expediente no valor global de **R$ 4.040,70** (quatro mil, quarenta reais e setenta centavos), pelo prazo contratual de 02 (dois) meses.

I - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joaquim Gomes/AL, 26 de março de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:AD890837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
Processo administrativo nº 0000010700012025

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000010700012025. **AUTORIZO** a contratação da empresa vencedora da **DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 02/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, em favor da empresa:

ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA(04250990000177) com o lote: 1 com um percentual de desconto de 39,91 %, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°14.133/21 e suas alterações.

Joaquim Gomes - AL, 19 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:467FE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010700012025

De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita sob o cnpj nº 04.250.990/0001-77, representada pelo Sr. Elias César da Silva, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 02/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana à prefeitura muncipal de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O presente contrato terá vigência de 06 meses contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• Secretaria Municipal de Gestão Pública 04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Joaquim Gomes/AL 14 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

Eco Gestão de Resíduos LTDA
ELIAS CÉSAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:19A1783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CARÁTER EMERGENCIAL.
Processo administrativo nº 0000013000052025

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000010700012025. **AUTORIZO** a contratação das empresas vencedoras da **DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 04/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em favor das empresas:

V S DE MEDEIROS (53112536000165) com os lotes: 5, 9, 13, 14, 17, 23, 24 no valor total de R$ 130.032,74 (cento e trinta mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CONVICTA SERVIÇOS EIRELI (15079717000148) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12, 15, 22 no valor total de R$ 54.236,76 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA (57052782000120) com os lotes: 4, 7, 19, 25, 26, 27, 28, 31 no valor total de R$ 150.581,73 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

48.895.252 KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL (48895252000152) com os lotes: 6, 8, 29, 30 no valor total de R$ 78.172,63 (setenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA (48486845000165) com os lotes: 10, 16, 18, 20, 21 no valor total de R$ 102.784,80 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°14.133/21 e suas alterações.

Joaquim Gomes - AL, 12 de Março de 2025.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:ED583D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013000052025
De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa V S DE MEDEIROS, inscrita sob o cnpj nº 53.112.536/0001-65, representada pelo Sra. Vanessa Silva de Medeiros, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 04/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de transporte escolar destinados à secretaria municipal de educação do município de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 130.032,74 (cento e trinta mil, trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de **4 MESES** a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Joaquim Gomes/AL 12 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

V S de Medeiros
VANESSA SILVA DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0A428132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013000052025

De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa CONVICTA SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o cnpj nº 15.079.717/0001-48, representada pelo sr. Douglas Gutemberg Silva da Rocha, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 04/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de transporte escolar destinados à secretaria municipal de educação do município de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 54.236,76 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de **4 MESES** a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Joaquim Gomes/AL 13 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

Convicta Serviços LTDA
DOUGLAS GUTEMBERG SILVA DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3A01B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013000052025

De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o cnpj nº 57.052.782/0001-20, representada pelo sra. Ellen Couto Pessoa Oliveira, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 04/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de transporte escolar destinados à secretaria municipal de educação do município de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 150.581,73 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de **4 MESES** a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Joaquim Gomes/AL 13 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

Arpo Transporte e Locações LTDA
ELLEN COUTO PESSOA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C828F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013000052025

De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa K M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o cnpj nº 48.895.252/0001-52, representada pelo sr. Kelvin Correia Carneiro Cabral, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 04/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de transporte escolar destinados à secretaria municipal de educação do município de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 78.172,63 (setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de **4 MESES** a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Joaquim Gomes/AL 12 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

K M Locações e Serviços LTDA
KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:EBA89500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013000052025

De um lado a prefeitura municipal de Joaquim Gomes, representada pela prefeita Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, e do outro lado a empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o cnpj nº 48.486.845/0001-65, representada pela sra. Eliudyane Nayara Pessoa de Oliveira, celebram o presente contrato oriunda da dispensa emergencial nº 04/2025 do município de Joaquim Gomes/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de transporte escolar destinados à secretaria municipal de educação do município de Joaquim Gomes/AL, com um valor global de R$ 102.784,80 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de **4 MESES** a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Joaquim Gomes/AL 13 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

Transpormaq Logística e Gestão Ambiental LTDA
ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DD806BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR
Processo administrativo nº 0000012700012025

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000012700012025. **AUTORIZO** a contratação das empresas vencedoras da **DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 03/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em favor das empresas:

IMPACTO COMERCIAL LTDA(54540842000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 13, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 57, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 85, 93, 94, 97 no valor total de R$ 124.140,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais).

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA(48852216000101) com os lotes: 5, 7, 10, 54, 55, 70, 99, 100 no valor total de R$ 269.769,60 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(56191727000158) com os lotes: 26 no valor total de R$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil e cento e vinte reais).

SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA(44658012000183) com os lotes: 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 39, 42, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96 no valor total de R$ 479.018,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e dezoito reais).

BSR ATACADO LTDA(41897779000177) com os lotes: 11, 28, 29, 30, 31, 45, 47, 48, 78, 95, 98 no valor total de R$ 378.455,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°14.133/21 e suas alterações.

Joaquim Gomes - AL, 12 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1D912FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, objetivando LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, as licitações ocorrerão **nos DIAS 10*/04/2025*, ÀS 09:00h, O PE Nº 06, E no dia 11/04/2025, ÀS 09:00h, PE Nº 07.** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 25 de Março, de 2025.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5EA0348A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL 02/2025
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto	:	Chamamento Público para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jundiá/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos
Órgão	:	**PREFEITURA JUNDIÁ (AL).**

ANÁLISE E JULGAMENTO

DE MÉRITO CULTURAL

I - DA ANÁLIDE E JULGAMENTO:

A análise de Mérito Cultural foi realizada com base nos critérios do Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Os agentes culturais foram avaliados conforme os seguintes aspectos:

Critérios de Avaliação:

Organização do Material e Qualidade
A organização e a qualidade do material apresentado são fundamentais para a avaliação do mérito cultural. A clareza das informações, a coerência entre os documentos e a padronização do formato contribuem para uma melhor compreensão do projeto. Documentos bem estruturados e de fácil acesso evidenciam o comprometimento e a seriedade da proposta cultural.

Portfólio
A apresentação de um portfólio robusto e diversificado demonstra a experiência e a relevância da trajetória cultural. O portfólio deve conter registros de projetos anteriores, apresentações, publicações e outras atividades culturais que comprovem a atuação no setor. A diversidade de linguagens e formatos também será considerada como um diferencial.

Cursos e Qualificação

A formação acadêmica e cursos na área cultural são indicadores da capacidade técnica e do aprimoramento constante dos envolvidos no

projeto. Certificações, participação em oficinas, workshops e outras atividades formativas são elementos que agregam valor ao julgamento de mérito.

Tempo de Atividade Cultural
O tempo de atuação no setor cultural reflete a consolidação da proposta e a experiência acumulada ao longo dos anos. Projetos e agentes culturais com maior tempo de atuação demonstram um histórico de contribuições e impacto significativo na cultura local e nacional. O tempo de atividade também é um indicativo da sustentabilidade e continuidade das ações culturais.

Os resultados estão detalhados no quadro a seguir:

Encerrado o prazo limite previsto no edital e no aviso de chamamento para recebimento das inscrições, constatou-se que apresentou inscrições, a seguir:

COLETIVO (SEM CNPJ)					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
1º	Juliana da Silva Alves de Sena	097.874.364-43	Artes Cênicas	13	Selecionado

II - DA DISCUÇÃO DOS FATOS:

Análise da Trajetória Cultural dos Proponentes da PNAB

A avaliação dos proponentes na PNAB foi baseada em sua trajetória cultural, considerando sua experiência, atuação no setor e relevância para a preservação e difusão da cultura. Foram analisados coletivos e indivíduos de diferentes áreas artísticas, destacando seu histórico de atividades.

Coletivos (Sem CNPJ)

Os coletivos selecionados demonstraram forte inserção no cenário cultural, atuando principalmente em bandas de música, orquestras filarmônicas e manifestações populares, como quadrilhas juninas. A consistência das atividades ao longo do tempo e o impacto nas comunidades foram fatores essenciais para a classificação.

• **Apoio ao Cinema Itinerante:** A única proponente nesta categoria recebeu nota 13,0, destacando-se pela sua contribuição para a difusão cultural.

• **Produção Cultural:** O candidato selecionado obteve nota 13,0, mostrando uma atuação relevante na organização e fomento de atividades culturais.

Os documentos apresentados atenderam integralmente aos requisitos do edital.

Não foram aceitas reposições de documentos fora do prazo, garantindo a transparência e imparcialidade do processo seletivo.

III - DA CONCLUSÃO:

A análise das trajetórias culturais demonstrou um alto nível de comprometimento dos participantes com suas áreas de atuação. A diversidade de perfis, abrangendo desde expressões populares tradicionais até segmentos técnicos e de produção, reforça a importância de apoiar artistas e agentes culturais com histórico consolidado. O critério de tempo de atividade foi determinante para a seleção, garantindo que os contemplados tenham um impacto significativo no cenário cultural.

Essa premiação é um reconhecimento justo e merecido aos agentes culturais que, por meio de suas práticas, fortalecem a identidade cultural e artística da cidade de JUNDIÁ-AL. O incentivo proporcionado contribuirá para a continuidade e expansão dos trabalhos desenvolvidos, beneficiando toda a comunidade.

Após a análise detalhada dos proponentes, solicita-se à Comissão Especial de Chamamento Público a publicação do resultado parcial das inscrições acima mencionadas e o início da etapa de habilitação.

JUNDIÁ-AL, 25 de MARÇO de 2025.

ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA
Parecerista, Portaria Nº 44 de 04 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FC1E9531

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL 02/2025
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto	:	Chamamento Público para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jundiá/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos
Órgão	:	**PREFEITURA JUNDIÁ (AL).**

ANÁLISE E JULGAMENTO

DE MÉRITO CULTURAL

I - DA ANÁLIDE E JULGAMENTO:

A análise de Mérito Cultural foi realizada com base nos critérios do Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Os agentes culturais foram avaliados conforme os seguintes aspectos:

Critérios de Avaliação:

Organização do Material e Qualidade
A organização e a qualidade do material apresentado são fundamentais para a avaliação do mérito cultural. A clareza das informações, a coerência entre os documentos e a padronização do formato contribuem para uma melhor compreensão do projeto. Documentos bem estruturados e de fácil acesso evidenciam o comprometimento e a seriedade da proposta cultural.

Portfólio
A apresentação de um portfólio robusto e diversificado demonstra a experiência e a relevância da trajetória cultural. O portfólio deve conter registros de projetos anteriores, apresentações, publicações e outras atividades culturais que comprovem a atuação no setor. A diversidade de linguagens e formatos também será considerada como um diferencial.

Cursos e Qualificação
A formação acadêmica e cursos na área cultural são indicadores da capacidade técnica e do aprimoramento constante dos envolvidos no projeto. Certificações, participação em oficinas, workshops e outras atividades formativas são elementos que agregam valor ao julgamento de mérito.

Tempo de Atividade Cultural
O tempo de atuação no setor cultural reflete a consolidação da proposta e a experiência acumulada ao longo dos anos. Projetos e agentes culturais com maior tempo de atuação demonstram um histórico de contribuições e impacto significativo na cultura local e nacional. O tempo de atividade também é um indicativo da sustentabilidade e continuidade das ações culturais.

Os resultados estão detalhados no quadro a seguir:

Encerrado o prazo limite previsto no edital e no aviso de chamamento para recebimento das inscrições, constatou-se que apresentou inscrições, a seguir:

COLETIVO (SEM CNPJ)					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
1º	Juliana da Silva Alves de Sena	097.874.364-43	Artes Cênicas	13	Selecionado

II - DA DISCUÇÃO DOS FATOS:

Análise da Trajetória Cultural dos Proponentes da PNAB

A avaliação dos proponentes na PNAB foi baseada em sua trajetória cultural, considerando sua experiência, atuação no setor e relevância para a preservação e difusão da cultura. Foram analisados coletivos e indivíduos de diferentes áreas artísticas, destacando seu histórico de atividades.

Coletivos (Sem CNPJ)

Os coletivos selecionados demonstraram forte inserção no cenário cultural, atuando principalmente em bandas de música, orquestras filarmônicas e manifestações populares, como quadrilhas juninas. A consistência das atividades ao longo do tempo e o impacto nas comunidades foram fatores essenciais para a classificação.

• **Apoio ao Cinema Itinerante:** A única proponente nesta categoria recebeu nota 13,0, destacando-se pela sua contribuição para a difusão cultural.

• **Produção Cultural:** O candidato selecionado obteve nota 13,0, mostrando uma atuação relevante na organização e fomento de atividades culturais.

Os documentos apresentados atenderam integralmente aos requisitos do edital.

Não foram aceitas reposições de documentos fora do prazo, garantindo a transparência e imparcialidade do processo seletivo.

III - DA CONCLUSÃO:

A análise das trajetórias culturais demonstrou um alto nível de comprometimento dos participantes com suas áreas de atuação. A diversidade de perfis, abrangendo desde expressões populares tradicionais até segmentos técnicos e de produção, reforça a importância de apoiar artistas e agentes culturais com histórico consolidado. O critério de tempo de atividade foi determinante para a seleção, garantindo que os contemplados tenham um impacto significativo no cenário cultural.

Essa premiação é um reconhecimento justo e merecido aos agentes culturais que, por meio de suas práticas, fortalecem a identidade cultural e artística da cidade de JUNDIÁ-AL. O incentivo proporcionado contribuirá para a continuidade e expansão dos trabalhos desenvolvidos, beneficiando toda a comunidade.

Após a análise detalhada dos proponentes, solicita-se à Comissão Especial de Chamamento Público a publicação do resultado parcial das inscrições acima mencionadas e o início da etapa de habilitação.

JUNDIÁ-AL, 25 de MARÇO de 2025.

ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA
Parecerista, Portaria Nº 44 de 04 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5962C41B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01
ARP Nº01-62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12100054/2024. ESPÉCIE: OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01 ARP Nº01-62/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E COMÉRCIO DA AUTOPEÇAS AZUL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.314.704/0001-67. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO

AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.540.0000/ 1.550.000/ 1.553.0000/ 1.576.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6F9313D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "PONNEY DO ARROCHA", em comemoração as Festividades do Padroeiro São José no Povoado Barro Vermelho, no Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 25 de março de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8CC338D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025. INEXIGIBILIDADE N. 007/2025. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL. Valor: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "PONNEY DO ARROCHA", em comemoração as Festividades do Padroeiro São José no Povoado Barro Vermelho, no Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DC04521B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETOMADA DA CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, informa aos interessados que em razão da exclusão da Cooperativa de Trabalho Agrícola de Junqueiro, inscrita no CNPJ sob n. 58.977.219/0001-25, será realizada no dia 01 de abril de 2025, às 10hs, na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL, a retomada da sessão de abertura das propostas de venda e documentos de habilitação dos demais interessados.

Junqueiro/AL, 26 de março de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6117C24A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.621, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.561/24, de 28 de fevereiro de 2024, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.561/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) deste Município, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde e dos inativos do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro – FAPEN, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, com efeitos financeiros retroativos à folha do mês de janeiro para assim também compreender os meses de janeiro e fevereiro do presente exercício, cujas diferenças no pagamento serão adimplidas da seguinte forma:*
I – diferença referente ao mês de janeiro de 2025, com quitação junto à folha de abril de 2025;

II – diferença referente ao mês de fevereiro de 2025, com quitação junto à folha de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9A0FDE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3103.002/2023

Partes: PMMD e **MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM**, inscrito no CPF nº 678.444.644-53
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 4.395,78 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de **R$ 4.608,58 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos),** a partir do 01 de janeiro de 2025.
3.2 O pagamento mensal do aluguel será pago pelas partes Intervenientes da seguinte forma:
R$ 2.304,29 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação.
R$ 2.304,29 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), serão pagos pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM – LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CDC51B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis. Tipo: Maior desconto. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de escavadeira hidráulica. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 9h:30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo (pá carregadeira) Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gerador. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 10h30min.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5A12B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201.004/2025

Partes: PMMD e a empresa **ZUCK PAPÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 62.929,40 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
ZUCK PAPÉIS LTDA – CONTRATADA
Carlos André Almeida de Jesus – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A98FD59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03240064/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de material esportivo (tênis de mesa).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0DB30B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3103.001/2021

Partes: PMMD e **LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI – CONTRATADA
Rafael Tavares Manta Cortez – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2827DDFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 11/2025

O Prefeito do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21,**RATIFICA**o presente processo em favor da empresa MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.535/0001-19, com sede na Rua Barão de Alagoas, nº 75, loja 01, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL, CEP: 57.312-330, importando o mesmo no valor global de R$ 3.199.657,01 (três milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos).

Maribondo/AL, 26 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:C1E0D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS AOS GARIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL**, de acordo com o processo n° 001.024.190325/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 26 de março de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:D4D25B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 26 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **CLENILZA COSTA FERREIRA**, matrícula 2393, portadora do CPF: 037.182.524-57, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, por um período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:5107188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.009.110225/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO empresaMAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.535/0001-19, com sede na Rua Barão de Alagoas, nº 75, loja 01, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL, CEP: 57.312-330.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Valor Global: R$ 3.199.657,01 (três milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 26 de março de 2025.
ASSINATURA: JOÃO PEDRO BEZERRA DANTAS DE FARIAS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:808BCA96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250310.015

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n°

12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coturnos táticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de coturnos táticos é essencial para garantir conforto, segurança e durabilidade durante as atividades operacionais. Esses calçados proporcionam melhor suporte e proteção, permitindo que os agentes desempenhem suas funções com mais eficiência e segurança em diversas condições.
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,**até o dia 31/03/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 26 de março de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:28F7B628

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250310.016

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material mobiliário para a Guarda Civil Municipal é fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho adequado, melhorando a organização e a eficiência nas atividades diárias dos agentes.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,**até o dia 31/03/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 26 de março de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:AFA6935D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Inexigibilidade nº 12/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 47.184.087/0001-68

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de Assessoria em gestão convênios e contratos de repasses relativos às transferências voluntarias de recursos Estaduais e Federais.

Valor Global: R$ R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 07/02/2025

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Renato Tarrago Marcantonio da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1A55FD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **69.998.169/0001-89**;
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, firmado com este Poder Executivo.
Celebração: 17/01/2025;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silvana Sales Buononato.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:96F01846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.362.695/0001-51**, com registro na CRC/ sob o nº 017.181/O-1 RJ ‘’T’’-AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, sala 1312, Ed. Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de sessão e licenciamento de uso de sistema de informática integrados para gestão pública municipal nas áreas de gestão orçamentária contábil e financeira, planejamento público, protocolo e portal da transparência (contábil).
Celebração: 03/07/2024;
Vigência 12 (doze) meses;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mércio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7541343B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.362.695/0001-51**, com registro na CRC/ sob o nº 017.181/O-1 RJ ‘’T’’-AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, sala 1312, Ed. Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal.
Celebração: 10/01/2025;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mércio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:BD96D3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº **16.982.376/0001-89**, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Messias/AL
Firmado em: 17/01/2025
Vigência:12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva, Reginna Celly Araujo Ferreira e Marnes Costa Machado Gomes

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F0C57ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAYANE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 114.623.304-36, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III – AS III*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E4F1EFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **DAYANE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, servidora pública comissionada, inscrita no CPF sob o nº 114.623.304-36, para exercer a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A49714F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ALESTRANDIO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 048.774.534-58, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa II – AS II*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:EC9CC02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 105/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **CARLOS ALESTRANDIO DA SILVA PEREIRA**, servidor público comissionado, inscrito no CPF sob o nº 048.774.534-58, para exercer a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.
.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5B28DFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **CAMILA RIBEIRO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 109.467.464-86, do cargo em caráter comissionado de Assistente Judiciário do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:08594EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CAMILA RIBEIRO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 109.467.464-86, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Especial I – AES I*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:48E07364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FRANCIELLY CALHEIROS PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 099.094.344-58, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Especial I – AES I*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:784B7BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **THIAGO HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 131.159.174-57, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Especial I – AES I*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:1832F70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **THIAGO HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 131.159.174-57, do cargo em caráter comissionado de Assessoria Especial III do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:63D78655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 061.890.614-27, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de organização de competições e eventos – DEP*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5E69A498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE CELESTINO SCALA**, inscrito no CPF sob o nº 757.811.234-15, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Gestão de Convênios – DEP*** **-** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:AC6EBECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARKWELL FEITOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 115.590.996-82, para exercer, em caráter

comissionado, o cargo de ***Departamento de Esporte amador e categoria de base – DEP*** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D2DC7C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE RENATO FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 326.601.928-80, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Captação de Recursos– DEP*** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D9173B8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120252301005
CREDENCIAMENTO Nº01/2025

Trata-se de Credenciamento nº 01/2025 cujo objeto versa sobre o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA E A AUXILIAR DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL,** nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento administrativo supracitado, em favor da associação descrita abaixo:
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBRITOS DE FUTEBOL DO ESTADO DE ALAGOAS – AAFEAL, sediada na Rua Neco Barbosa, nº45, B, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, representada neste ato pelo Srº Fábio Jório Freire – Presidente.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 25 de março de 2025.

JOSIAS DA SILVA SOARES
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:24714618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 58 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera o Secretário Municipal de Saúde em função do falecimento do Dr. Oswaldo Gomes de Barros Filho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **OSWALDO GOMES DE BARROS FILHO,** CPF nº 276.420.974-68, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, em razão de seu falecimento, ocorrido em 22 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 24 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:6D35544B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 59 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **CAROLINE SILVA GOMES DE BARROS,** CPF n° 060.902.804-96, do cargo de de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 24 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:950F4779

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CAROLINE SILVA GOMES DE BARROS,** CPF n° 060.902.804-96, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 24 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A3FADFA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 61 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a Secretária Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **LUCINEIDE CAMELO SILVA GOMES DE BARROS,** CPF n° 911.221.124-91, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 24 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:2217AA8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 62 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCINEIDE CAMELO SILVA GOMES DE BARROS,** CPF n° 911.221.124-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 24 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:C2FEA140

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Novo Lino - AL, no uso de sua competência e das atribuições que lhe confere a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei municipal nº 260 de 28 março de 2018, considerando a deliberação da **reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2025;**
RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR** o **PLANO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA**, correspondente ao cofinanciamento Estadual - repasse FUNDO A FUNDO referente ao exercício de 2025.
Art. 2°. APROVAR a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS DO EXERCÍCIO DE 2024** (relatório de cumprimento de objeto; Relação de pagamentos e Demonstrativo sintético físico-financeiro).
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Lino/Al, 24 de março de 2025.

EDILENE SAMPAIO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:95DA0204

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ºTERMO ADITIVO

Processo nº2025 0210064 QHEJ

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Extrato de 2º Termo Aditivo

Espécie:2º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº21/2023,com a empresa CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA.
Objeto:2ºTermo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 21/2023, referente a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Fundamentação Legal:art.132 da Lei 14.133/2021e alterações.
Processo nº20250210064 QHEJ
Processo apensado nº2023 0217010 QHEJ
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA.
Vigência:01/03/2025 a 01/03/2026.

Olho d'Água das Flores-AL,28 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B8C32FCC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Olho d'Água das Flores, para fins de edificação de Creche Infantil a ser localizada na Rua da Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno urbano, localizado na Rua Santa Cruz, 266, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, totalizando: 3.157,00 m2, inscrito na Matrícula nº 237, Livro 2-F, fls. 264 e R-2-1.672.

§ 1°. A área a que se refere este artigo é limita-se, ao norte, com Manoel Abílio Abreu e Ernesto Abreu, ao Sul, com Doroteu Abreu Pereira, ao Nascente Leste, com via pública à Rua Santa Cruz, ao Poente Oeste, com Manoel Abílio Abreu.

§ 2°. O referido imóvel será destinado a edificação de Creche Infantil, consoante permitido no art. 5º, alínea "h" do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 2°. O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA E JUVENAL ABREU MELO NETO, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água das Flores/AL, 26 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 26 de março de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:C2D5348B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, durante o exercício de 2025.**
JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet se faz imprecindivel para assegurar o bom funcionamento deste Poder Legislativo, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança da informação e a qualidade da comunicação digital entre os vereadores, servidores e a população. Portando a contratação é justificada pela necessidade de atender a demanda por um acesso à internet seguro, estável e de alta perfomance, essencial para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Ouro Branco/AL, 25.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:0219D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem **NOTIFICAR** a empresa **MVB MUSIC LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.432.161/0001-90** acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou o contrato nº D13-001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 13/2024, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320250502001 enviada na data de 14 de fevereiro de 2025 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 26 de março de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2ED28CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. PROCESSO ADMINIST. Nº 2024 120240611025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: JUCIEIDE CABRAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.513/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIDAS NO LOCAL (PRATOS FEITOS NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCAL) DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais). HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026. RECURSO: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AFF34D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. PROCESSO ADMINIST. Nº 2024 120243110011. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. FORNECEDORAS REGISTRADAS: **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.885.727/0001-17, com percentual registrado de 12,50%. **PAULO DE MOURA PEREIRA E CIA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.901.624/0001-33, com percentual registrado de 10,50%. **POSTO ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.574/0001-06, com percentuais registrados de 13,50% e 10,51%. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP. HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026. RECURSO: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:7367F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Homologação do Processo Administrativo nº 2025 120251302006, relativo à Adesão n° 02/2025, publicada na data de 21 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ANO XII, nº 2516, página 34, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar destinado ao aparelhamento das escolas do Município De Ouro Branco/AL:

ONDE-SE LÊ:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.

LEIA-SE:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:3504C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Homologação do Processo Administrativo nº 2025 120252001003, relativo à Adesão n° 01/2025, publicada na data de 21 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Ano XII, nº 2516, página 34, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº PE 45/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 45/2024, do município de Santana do Ipanema, objetivando a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da administração municipal de Ouro Branco/AL:

ONDE- SE LÊ:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 45/2024.

LEIA-SE:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2506F665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 SRP. Menor Preço/Maior Percentual de desconto. **Modo/Disputa:** Aberto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Peixe Fresco (IN NATURA), destinados a Distribuição Gratuita para a população reconhecidamente carente do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. **Data:** 10/04/2025 às 10:00h. **Local/Site:** www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC". **Edital/Site:** www.bnc.org.br/ e www.palestina.al.gov.br/. Informações no e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSÉ DJALMA GONSALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:5014CC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARGIBE/AL, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 26 de março de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:54909FD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Bomba D'água para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.26.0001/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:52212DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes e componentes para semana santa, em favor da empresa: **H S DISTRIBUIDORALTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$: 138.648,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 26 de Março de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:024DAACC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **H S DISTRIBUIDORALTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30– Objeto: SRP para Aquisição de Peixes e componentes da semana santa, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 138.648,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 26 de março de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3960E1DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0310-0009/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,26 de Março de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:57178FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-SRP – 2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP-2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses – Data/Horário: 10 de abril de 2025, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site

prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:060FBA31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Abertura: 10 de abril de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:1DF61CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DO BEBÊ MÓVEL DOS CMEIS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**. Abertura: 11 de abril de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 26 de março de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:6E38F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 027/2022 – PE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PAULO JORGE RUFINO DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob o n° 22.424.280/0001-06. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 027/2022 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 26/03/2025. DO REAJUSTE: de acordo com a variação do INPC, o reajuste ao contrato n° 027/2022 foi de R$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos), tendo o valor unitário do item 1 de R$ 76,14, o item 2 com o valor unitário de R$ 101,98 e o valor unitário do item 3 de R$ 178,15. VALOR: o presente termo tem o seu valor em R$ 1.976.320,08 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oito centavos). Fundamentação Legal: art. 57, inciso II c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 26 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:49C06834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 028/2022 – PE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JONATAN F DA SILVA SERVIÇOS (JM TELECOM)** inscrita no CNPJ sob o n° 26.773.682/0001-69. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 028/2022 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 25/03/2025. Valor Total Anual: R$ 1.998.360,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 26 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C0DAA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADA:
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58, VALOR: R$ 36.023,30 (trinta e seis mil, vinte e três reais e trinta centavos);
CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:4BAC5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **03120021/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu diretor Financeiro , Sr. LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, brasileiro ,inscrito no RG n° 710970 SSP/AL, CPF/MF n° 454.235.984-00 e Coordenadora Jurídica REGINNA CELLY ARAUJO FERREIRA brasileira advogada ,inscrita na OAB/AL n° 15.610 , CPF/MF n° 084.164.744-51 conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 03120021/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerados no Município de Rio Largo mencionados na fiscal de n° 5410/2025, no valor total de R$ 51.980,87 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL S/A declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 51.980,87 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 11 (onze) dias.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos urbanos gerados no Município de Rio Largo, referente 01 a 11 de **FEVEREIRO DE 2025**, no valor de R$ 51.980,87 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), referente a nota fiscal de nº 5410/2025, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Rio Largo/AL, 15 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS
Diretor Financeiro

REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA
Coordenadora Jurídica
OAB – 15.610

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:D281F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.546/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 03210026/2025 e os fatos que sejam conexos a eles.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 25 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:C8D5EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.547

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor José Oliveira de Lima Sobrinho, Professor do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1796, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 25 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:1C67559F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-12.12.0050/2024 – Processo nº 12.12.0050/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MARIA DOS PRAZERES SANTOS – Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço na Rua Projetada, S/N, Bairro Camuxinga, CEP: 57.500-00, Santana do Ipanema/AL de propriedade do LOCADOR para utilização da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOAQUIM – Valor global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:907B03FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2ª CHAMADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS REGULAMENTADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 26 de março de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FE1D52B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-9.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 25 de março de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS REIS pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E145A29C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **009.008.260225** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval e rouparia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do **e-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da

proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:13A9DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação para Posterior Dispensa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.012.240325** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Informática.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A703FAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 010.008.260225** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1590493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa Lidiane Costa Silva Bomfim, inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001-02.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 04 de abril de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Lidiane da Costa Silva Bomfim pela Contratada em São José da Tapera/AL.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:97EADA1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS VEM SOLICTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOTAICA.
O TERMO DE FERENCIA PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DO E-MAIL comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

JOSÉ RAFAEL
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:6F9F1983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,

Representante Legal empresa GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 40.193.188/0001-56, localizada na RUA BOA VISTA, no S/N, Bairro: Centro – PORTO CALVO- AL.
A Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel dos
Milagres, juntamente com o setor de compras e o agente de contratação, vem por meio
de sua assessoria jurídica notificar a referida empresa supra citada nos autos.

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços no 10/2025 e oriundas
do Processo Licitatório no 0001.008.1410-2024, – Pregão Eletrônico no 18/2024 – cuja
proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas
no instrumento convocatório, as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de
No.10/2025.
Considerando os artigos no art. 156 da Lei Federal n.o 14.133, de 2021, os quais
trata a não entrega do produto sujeita a empresa;
Considerando a cláusula quinta do edital da referida Ata de Registro de Preço, o
qual no seu artigo 05 estabelece o prazo de entrega do objeto;

(O prazo de fornecimento/serviços é de 05 (cinco) dias úteis)
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as
solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS No 2025021700001, datadas do
dia 17 de fevereiro de 2025, enviado via email "GRAFMIX COMUNICAÇÃO"
<grafmixcomunicacao@hotmail.com> e via whatsapp 82 9 9370-7767, e seu
descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Miguel dos
milagres/AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta
a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação,
produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras
sanções previstas nas Cláusulas das referida ATAS e nos art. 156 da Lei Federal n.o
14.133, 2021.

RESOLVE NOTIFICAR empresa GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ no 40.193.188/0001-56, sediada RUA BOA VISTA, no S/N, Bairro: Centro –
PORTO CALVO- AL, por intermédio de sua representante legal o Sr. JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 060.101.524-02 portador do RG: 2003007001031 SSP/AL,

e-mail: grafmixcomunicacao@hotmail.com grafixlicitacao@gmail.com , Fone: (82)
9930-76436 - (82) 9370-7767, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no
certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de No 10/2025, para que cumpra o
objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento
desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais
Cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de
preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para
contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente
fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o
atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São Miguel dos
Milagres, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a
desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços no 10 /2025 e
imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para
contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alagoas no
endereço eletrônico: Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA (ama-al.com.br).

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de março de 2025

GLEYCIANE LUCIANA DOS SANTOS
Diretora de Compras

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9EBC7292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), DE SÃO SEBASTIÃO/AL.

A Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 340/2009, reestruturada pela Lei Municipal nº 483 de 03 de novembro de 2015, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional Lei Federal nº 9.394/96, convoca as entidades civis interessadas a participarem da Assembleia Pública para a eleição dos representantes dos segmentos: direção das escolas públicas municipais, direção das escolas privadas, pai de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, representante de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, representante das comunidades dos povos indígenas e representantes das entidades civis organizadas para compor o Conselho Municipal de Educação de São Sebastião/AL, quadriênio 2025/2029.

1. OBJETIVO
A presente convocação tem como objetivo garantir a participação da sociedade na composição do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião/AL, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, com funções normativa, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e avaliadora das políticas públicas municipais, voltadas à educação em todos os níveis, de caráter representativo, constituindo-se em instrumento mediador entre sociedade civil o poder público municipal.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

I. Data: 18 de abril de 2025

II. Horário: 8h

III. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Antônio Custódio Porto, Centro, São Sebastião/AL.

3.DOS CONSELHEIROS

I. O exercício do mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público devendo os interessados em exercê-lo atender aos seguintes requisitos

a) possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em face às demandas existentes;
b) ter disponibilidade de tempo para participar de formação/capacitação para o melhor desempenho do exercício de suas funções.

4. VAGAS DISPONÍVEIS

I. Serão eleitos representantes (titular e suplente) para os seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de direção das escolas públicas municipais;

b) 01 (um) representante de direção das escolas privadas;

c) 01 (um) representante de pais de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino;

d) 01(um) representante de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de En-sino;

e) 01 (um) representante das comunidades dos povos indígenas;

f) 01 (um) representante das entidades civis organizadas (ONGs, Sindicatos, Associ-ações ou entidades similares).

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

I. Para garantir a transparência e lisura do processo eleitoral, será formada uma comissão organizadora, responsável por coordenar todas as etapas da eleição, desde a divulgação do edital até a posse dos conselheiros eleitos.

II. A comissão organizadora será composta por três membros, sendo:
a) Maria Augusta de Souza Lima-Presidente da Comissão
b) Maria Silvania Santos - Primeira secretária
c) Samilla dos Santos Oliveira - Segunda secretária

III. Suas atribuições incluem:
a) Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
b) Organizar e conduzir a assembleia;
c) Garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste edital;
d) Realizar a apuração dos votos e divulgar os resultados.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

I. As escolas particulares e as entidades da sociedade civil (Sindicatos, associações, ONGS ou entidades similares) interessadas em indicar candidatos deverão estar legalmente constituídas e apresentar documentação comprobatória (estatuto, ata de eleição da diretoria com mandato vigente (está para entidades da sociedade civil) e CNPJ ativo).
II. Os candidatos deverão ser membros ativos das entidades representadas e no dia da assembleia apresentar documento de identificação com foto.

III. As inscrições dos candidatos para as vagas destinadas à escola particular e a sociedade civil deverão ser realizadas entre os dias 10 e 11 de abril de 2025, das 8h às 12h, na Sala dos Conselhos, no prédio da prefeitura, Rua Pedro Vieira de Barros, número 82, centro, São Sebastião/AL.

IV. As inscrições para as vagas de representante de alunos, pais de alunos, diretor escolar e representante das comunidades indígenas ocorrerão no dia da assembleia, das 8h às 9h, devendo os indicados comparecer no local da assembleia, com declaração (no caso de diretor apresentar portaria) na qual deve constar o segmento que representa e documentos de identificação.

V. No ato da inscrição deve ser encaminhado/apresentado nome completo dos indicados (titular e suplente), endereço, CPF, RG e número de contato telefônico.

VI. Não serão aceitas inscrições avulsas.

VII. Nenhum candidato a conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

VIII. Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respetivos segmentos.

6. PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO

I. A eleição ocorrerá por votação direta dos presentes na assembleia, e será feita por segmento.

II. Cada entidade/candidato terá direito a um voto e só poderá no seu segmento.

III. A apuração será feita imediatamente após cada votação, e os eleitos serão anunciados ao final da assembleia e todos os candidatos deverá permanecer no local para assinatura da ata da assembleia.

IV. A votação seguirá a seguinte ordem:
a) Às 9h15min será aberta a assembleia.
b) A eleição respeitará a ordem de vagas e ordem de segmentos previstos no tópico quatro deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A participação na assembleia é aberta a toda a comunidade, garantindo a transparência do processo.

II. Os eleitos exercerão mandato de 4 (quatro) anos, conforme estabelecido pela legislação vigente e serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

III. As dúvidas poderão ser esclarecidas na Sala dos Conselhos, localizada no Prédio da Prefeitura, das 8h às 12h.
IV. As eleições para as vagas para o Conselho Municipal de Educação de São Sebastião/AL reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, 26 de março de 2025.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de São Sebastião/AL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade

Atividade	Responsável	Data
Publicação do edital de convocação	Comissão Organizadora	27 de março de 2025
Período de inscrição	Comissão Organizadora	10 e 11 de abril de 2025, das 8h às 12h
Análise e homologação das inscrições	Comissão Organizadora	10 de abril de 2025
Assembleia e eleição dos representantes	Comissão Organizadora	18 de abril de 2025
Publicação do resultado	Comissão Organizadora	22 de abril de 2025
Posse dos novos conselheiros	Comissão Organizadora	25 de abril de 2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AC76F7C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS

PARECER DA COMISSÃO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS

Referência: Chamada Pública nº 01/2025
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL, designados através de portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e selecionar os projetos de vendas apresentados para a Chamada Publica em referência. Verificada a conformidade de cada projeto, bem como os documentos apresentados, constata-se que as mesmas estão aptas a serem comparados entre si, e de acordo com a Ata de Sessão e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os autos, selecionou o projeto de venda da **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO – COOPSFUT**, estabelecida na Rua Eurico Maia, nº 32 – Pilar/AL, **NA TOTALIDADE**, uma vez que o projeto apresentado contemplou todos itens e quantitativos do edital, bem como a referida cooperativa se encontra na categoria da REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas sob a égide da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021, sugerindo a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, decorrido o prazo de manifestação de recurso.

Satuba, 25 de março de 2025.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

ANA CAROLINA DE SOUZA FARIAS
Comissão de Contratação

MARCOS BEZERRA DE ANDRADE
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4CA007B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Satuba como Direito Humano , conforme determinação legal do Decreto (nº 04/2025) do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de

Satuba, Tainá Gomes Nobre e na sua ausência pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Satuba , Valéria da Silva , Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na AUDITORIO DO CAMPUS IFAL SATUBA, situado na rua 17 DE AGOSTO.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Tainá Gomes Nobre;
Coordenador Geral: Valéria daSilva;
Secretário Geral: Maristela Pereira da Costa Silva;
Relator Geral: Adalberon Clemente da Rocha;
Coordenadoras de Infraestrutura e Acessibilidade:Verônica Beril Magalhães, Vera Lúcia Oliveira Costa, Erica Geeorgina Teles;
Coordenadores de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: Francielly Suelly da Silva Candido, Lucenildo Barbosa de Souza, Vera Lucia dos Santos Silva , Elione Lopes dos Santos, Fllávia Aryana Alves de Lima Santos.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

I - Ao Presidente cabe:

a) Presidir a abertura e ecerramento da Conferência;
II - Ao Coordenador Geral cabe:

a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
c) Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
d) Supervisionar todo o processo de organização da --- Conferência Municipal de Saúde.
III - Ao Secretário Geral cabe:

a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência Municipal de Saúde doTrabalhador e da Trabalhadora;
c) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para providências;
f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

IV – Ao Relator Geral cabe:

a) Coordenar a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

V. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da Conferência Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
b) Propor e organizar o apoio da Secretaria da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
c) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os controles necessários;
d) Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde doTrabalhador e da Trabalhadora;
e) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

VI. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
c) Promover a divulgação adequada da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;

d) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Satuba/AL , 26 de março de 2025.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito de Satuba

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:5367C529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

O Prefeito Municipal de Satuba, Diogenes José Neto de Amorim , de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução Nº 723, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2025, alterada pela Resolução 758, ad referendum do CNS;

Considerando que a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Satuba (CMSTT), com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", é um marco no fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde laboral;

Considerando que as conferências desse âmbito oferecem à população brasileira a oportunidade de contribuir ativamente para a formulação de políticas públicas e orientar as ações governamentais em todas as esferas da federação, promovendo a construção de um sistema de saúde descentralizado e integrado;

Considerando que serão realizadas etapas municipais antecedendo a etapa estadual;
Considerando a Resolução nº 030 de 04 de dezembro de 2024, que aprova a realização da IV Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a data de realização que será entre os dias 09 e 11 de junho de 2025;

Considerando a Resolução nº. 002, de 20 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal deSaúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o dia 11 DE ABRIL DE 2025;

Considerando que a comissão da Conferência terá que analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito, municipal, estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizada no dia (11 de abril no muncipio de Satuba), a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 5ª Conferência Nacional de Saúde (5ª CESTT);

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretária designar, e coordenado pelo Presidenta do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo Prefeito .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Satuba, 26 de março de 2025

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito de Satuba

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:3A35922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

Pregão Eletrônico nº 07/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca,** para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04

Valor Registrado: R$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)

Firmado em: 25/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e FLAVIA FARIAS DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Pregão Eletrônico nº 07/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca,** para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: Distribuidora Santo Expedito LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.276.864/0001-83

Valor Registrado: R$ 169.910,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais)

Firmado em: 25/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LUCAS FIRMINO DA ROCHA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BE619B6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01300003/2025, que tem como objeto a Aquisição dos livros didáticos integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Letrix, visando atender as necessidades dos alunos de zero a 2 anos e 11 meses e material didáticos para alunos com dificuldades na leitura e escrita da rede municipal de educação de Taquarana/AL, junto à empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, CNPJ: **75.104.422/0008-82,** estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, Nº 431, Cidade Industrial – Curitiba/PR - CEP 81.310-000, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 10 de março de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F0884304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 73 de 2023, que institui a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODETAQ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no exercício das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, assim como pelo art. 69, inciso IV, Lei Municipal nº 202, de 05 de abril de 1990 (Lei

Orgânica Municipal) e pelo art. 12 da Lei Municipal nº 784, 07 de dezembro de 2023, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto 73 de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: as vagas serão preenchidas por Bárbara Maria Ferreira Canuto Amorim, inscrita no CPF sob o nº CPF 042.980.814-35, portadora do RG nº 1.814.398- SSP/AL, na condição de membro titular, e por Cícero Dário de Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 109.847.544-58, portador do RG nº 3734246-0 - SSP/AL, na condição de membro suplente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, 24 de março de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DC32C8DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 596, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **VANDELSON DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.269.8##-##, no cargo de provimento em comissão de Analista Previdenciário, lotado no IPREV, desteMunicípio, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 28 de março de 2025, para participar do Encontro com Gestores – Tema: Novas Diretrizes para as Prestações de Contas do Governo Municipal e de Gestão RPPS, que será realizado pelo TCE-AL, no Auditório Jorge Assunção AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:66BA60BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 593, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do município se deslocará para São Miguel dos Campos/AL, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FB75977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 594, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **JOANA BARBOSA DA SILVA**, Mat. n° 30431021, como Subcontroladora de Licitação, designada pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.345.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 28 de março de 2025, para participar do Encontro com Gestores – Tema: Novas Diretrizes para as Prestações de Contas do Governo Municipal e de Gestão RPPS, que será realizado pelo TCE-AL, no Auditório Jorge Assunção AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B075A96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 595, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ALYSSON PEREIRA BARBOSA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.987.2##-##, no cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Interna, Transparência e Ouvidoria, desteMunicípio, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará no dia 28 de março de 2025, para participar do Encontro com Gestores – Tema: Novas Diretrizes para as Prestações de Contas do Governo Municipal e de Gestão RPPS, que será realizado pelo TCE-AL, no Auditório Jorge Assunção AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:05CD11D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 597, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar contratos oriundos do Escritório DANTAS E DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E À RECUPERAÇÃO DE VALORES RETROATIVOS ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, ARRECADADOS PELA UNIÃO, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Lucas Isidoro Santos,** CPF nº ###.161.6##-## e **matrícula nº 28916** –Gestor representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Edinaldo de Oliveira Santos**, CPF nº ###.437.2##-## e **matrícula nº 313** Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Edinaldo de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:03648AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 598, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade

da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar contratos oriundos do Escritório DENISE MARIA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – NEX. 026/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PROFISSIONAIS RELATIVOS À PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA UNIÃO E IBGE A FIM DE REPARAR OS ÍNDICES DEVIDAMENTE REFERENTES AOS REPASSES FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Lucas Isidoro Santos,** CPF nº ###.161.6##-## e **matrícula nº 28916** –Gestor representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Edinaldo de Oliveira Santos**, CPF nº ###.437.2##-## e **matrícula nº 313** Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Edinaldo de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5AD0F8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 599, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar contratos oriundos do Escritório DENISE MARIA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – INEX 011/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO QUE CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATURA SINGULAR, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Lucas Isidoro Santos,** CPF nº ###.161.6##-## e **matrícula nº 28916** –Gestor representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Edinaldo de Oliveira Santos**, CPF nº ###.437.2##-## e **matrícula nº 313** Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Edinaldo de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AFC80B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 600, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar contratos oriundos do Escritório PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA QUE CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Lucas Isidoro Santos,** CPF nº ###.161.6##-## e **matrícula nº 28916** –Gestor representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Edinaldo de Oliveira Santos**, CPF nº ###.437.2##-## e **matrícula nº 313** Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Edinaldo de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E5B4FD74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

Errata do Contrato nº 016/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº PE 01 – PE 19/2024 do Município de Boca da Mata/AL, processo administrativo nº **01210011/2025,** firmado com a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas.

Trata-se de errata para **correção do Anexo Único e do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO, do Contrato nº 016/2025.** Assim para todos os efeitos, a informação descrita abaixo, substitui e corrige a informação contida no Anexo Único e no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 016/2025, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços nº PE 01 – PE 19/2024 do Município de Boca da Mata/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 28/02/2025, página 76, ano XII, Nº 2502**.**

ASSIM, A INFORMAÇÃO CORRETA É:

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

3.1. Este contrato tem o valor global **RS 4.273.485,30 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)** sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FCF927A8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

Viçosa/AL, 26 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como, tomar quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025, inscrito(a) no CPF nº 094.XXX.XXX-93 e RG 33XXXX25 SSP/AL.

FISCAL e SUBSTITUTO: Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, inscrito(a) no CPF nº 123.XXX.XXX-35, Portaria: 88/2025, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025, inscrito(a) no CPF nº 094.XXX.XXX-93 e RG 33XXXX25 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7390D0B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0255/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0255/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MARÇO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	207,32
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	207,32
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	207,32
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	207,32
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	207,32
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	207,32
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	207,32
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	207,32
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	207,32
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	207,32
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	207,32
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.906,18
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	1.573,64
23973	Enfermeiro	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	2.098,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	1.573,64
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.875,18
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	1.509,64
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	2.098,18
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.875,18
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA	1.573,64
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.875,18
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.875,18
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	747,09
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	2.098,18
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.098,18
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES	1.573,64
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18

24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	2.098,18
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	1.573,64
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.875,18
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	2.098,18
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA	1.573,64
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
24087	Enfermeiro	JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	699,39
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	2.098,18
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	1.573,64
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	1.826,64
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
24037	Enfermeiro	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	2.098,18
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA	2.098,18
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1.573,64
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.875,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.875,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	1.573,64
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS	2.098,18
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	2.098,18
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	2.098,18
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.875,18
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.906,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18
24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	1.573,64
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18
24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	1.610,73
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	855,05
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	855,05
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA	1.610,73
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE	1.610,73
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	855,05
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	1.610,73
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.610,73
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA	1.610,73
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	855,05
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	1.610,73
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	855,05
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	855,05
24084	Técnico de enfermagem	DELMA GONCALVES RIBEIRO	855,05
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.610,73
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	855,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.610,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.610,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.610,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.610,73
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS	1.610,73
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.610,73
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	855,05
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73
24110	Técnico de enfermagem	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	855,05
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	855,05
24092	Técnico de enfermagem	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	1.610,73
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	855,05
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA	855,05
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	1.610,73
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.610,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.610,73
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	855,05
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	1.610,73
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS	855,05
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.610,73
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	1.610,73
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	1.610,73
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	1.610,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	855,05
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	855,05
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	855,05
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.610,73
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	855,05
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.610,73
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	855,05
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.610,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.610,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.610,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.610,73
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES	855,05
24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.610,73

24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	855,05
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	855,05
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	1.610,73
24205	Técnico de enfermagem	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	99,36
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.610,73
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA	855,05
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES	1.610,73
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	855,05
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	1.610,73
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	855,05
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	855,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.610,73
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	855,05
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.610,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	855,05
24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.610,73
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA	1.610,73
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.610,73
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	855,05
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	855,05

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C7092F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.622, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio Suplementar para amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência do Munícipio de Marechal Deodoro – AL.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar alíquota de contribuição previdenciária suplementar para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marechal Deodoro, cuja unidade gestora é o FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro, na forma estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. A contribuição patronal suplementar referida no *caput* diz respeito à contribuição do Município, por meio da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do servidor público municipal.

Art. 2º - A contribuição patronal suplementar ao Regime Próprio de Previdência Social disposto nesta Lei visa garantir o equilíbrio atuarial do FAPEN, observando-se as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência para o RPPS.

Art. 3º - O RPPS Municipal, gerido pelo FAPEN, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, possui atualmente déficit atuarial reconhecido de R$ 735.770.685,20 (setecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte centavos), valor posicionado em 31 de dezembro de 2024, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - atuário: profissional técnico com formação acadêmica em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão;

II - avaliação atuarial: estudo técnico desenvolvido por atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário;

III - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

IV - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

V - passivo atuarial: representado pelas reservas matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.
VI - provisão matemática: montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras; e

VII - resultado atuarial: diferença entre o passivo atuarial e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS.

Art. 5º - O Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, a fim de alcançar o equilíbrio atuarial nos termos do artigo 43, inciso II do anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, 02 de junho de 2022; realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por atuário, constante no Anexo I, o qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Como a projeção de amortização do déficit técnico atuarial considerou a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do Limite do Déficit Atuarial – LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração, qual seja, 35 anos, demonstrado no Anexo I, cuja quitação se dará no exercício anual de 2059.

Art. 6º - A contribuição patronal suplementar será repassado mensalmente ao RPPS do Município Marechal Deodoro, cuja unidade gestora é o FAPEN, em 13 (treze) parcelas por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I.

Parágrafo único. A contribuição patronal suplementar mencionados no *caput* serão vencíveis na forma do artigo 42, § 8°, da Lei n° 1096/2013.
Art. 7º - O Município, incluídos seus órgãos e entidades, se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei da Lei Municipal nº 1.522, de 21 de dezembro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

ANO	SALDO INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	JUROS (R$)	AMORTIZAÇÃO (R$)	SALDO FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS	FOLHA SALARIAL (R$)
2025	642.249.182,55	25.148.637,79	31.791.334,54	6.642.696,75	648.891.879,30	24,97%	79.089.458,50
2026	648.891.879,30	26.098.221,02	32.120.148,03	-6.021.927,01	654.913.806,31	25,91%	79.880.353,09
2027	654.913.806,31	27.064.821,05	32.418.233,41	-5.353.412,36	660.267.218,68	26,85%	80.679.156,62
2028	660.267.218,68	28.048.683,26	32.683.227,32	-4.634.544,07	664.901.762,74	27,79%	81.485.948,18
2029	664.901.762,74	29.050.056,23	32.912.637,26	-3.862.581,03	668.764.343,77	28,74%	82.300.807,66
2030	668.764.343,77	30.069.191,79	33.103.835,02	-3.034.643,23	671.798.987,00	29,68%	83.123.815,74
2031	671.798.987,00	31.106.345,06	33.254.049,86	-2.147.704,80	673.946.691,80	30,62%	83.955.053,90
2032	673.946.691,80	32.161.774,47	33.360.361,24	-1.198.586,77	675.145.278,57	31,56%	84.794.604,44
2033	675.145.278,57	33.235.741,84	33.419.691,29	-183.949,45	675.329.228,02	32,50%	85.642.550,48
2034	675.329.228,02	34.328.512,38	33.428.796,79	899.715,59	674.429.512,43	33,44%	86.498.975,99
2035	674.429.512,43	35.440.354,75	33.384.260,87	2.056.093,88	672.373.418,55	34,39%	87.363.965,75
2036	672.373.418,55	36.571.541,12	33.282.484,22	3.289.056,90	669.084.361,65	35,33%	88.237.605,40
2037	669.084.361,65	37.722.347,18	33.119.675,90	4.602.671,28	664.481.690,37	36,27%	89.119.981,46
2038	664.481.690,37	38.893.052,21	32.891.843,67	6.001.208,54	658.480.481,83	37,21%	90.011.181,27
2039	658.480.481,83	40.083.939,11	32.594.783,85	7.489.155,26	650.991.326,57	38,15%	90.911.293,08
2040	650.991.326,57	41.295.294,44	32.224.070,67	9.071.223,77	641.920.102,80	39,09%	91.820.406,02
2041	641.920.102,80	42.527.408,48	31.775.045,09	10.752.363,39	631.167.739,41	40,03%	92.738.610,08
2042	631.167.739,41	43.780.575,27	31.242.803,10	12.537.772,17	618.629.967,25	40,98%	93.665.996,18
2043	618.629.967,25	45.055.092,65	30.622.183,38	14.432.909,28	604.197.057,97	41,92%	94.602.656,14
2044	604.197.057,97	46.351.262,33	29.907.754,37	16.443.507,96	587.753.550,01	42,86%	95.548.682,70
2045	587.753.550,01	47.669.389,89	29.093.800,73	18.575.589,17	569.177.960,84	43,80%	96.504.169,53
2046	569.177.960,84	49.009.784,88	28.174.309,06	20.835.475,82	548.342.485,02	44,74%	97.469.211,22
2047	548.342.485,02	50.372.760,83	27.142.953,01	23.229.807,82	525.112.677,21	45,68%	98.443.903,33
2048	525.112.677,21	51.758.635,31	25.993.077,52	25.765.557,79	499.347.119,41	46,63%	99.428.342,37
2049	499.347.119,41	53.167.730,02	24.717.682,41	28.450.047,60	470.897.071,81	47,57%	100.422.625,79
2050	470.897.071,81	54.600.370,75	23.309.405,05	31.290.965,69	439.606.106,11	48,51%	101.426.852,05
2051	439.606.106,11	56.056.887,52	21.760.502,25	34.296.385,27	405.309.720,85	49,45%	102.441.120,57
2052	405.309.720,85	57.537.614,59	20.062.831,18	37.474.783,41	367.834.937,43	50,39%	103.465.531,78
2053	367.834.937,43	59.042.890,52	18.207.829,40	40.835.061,11	326.999.876,32	51,33%	104.500.187,09
2054	326.999.876,32	60.573.058,20	16.186.493,88	44.386.564,32	282.613.312,00	52,27%	105.545.188,96
2055	282.613.312,00	62.128.464,95	13.989.358,94	48.139.106,00	234.474.206,00	53,22%	106.600.640,85
2056	234.474.206,00	63.709.462,52	11.606.473,20	52.102.989,32	182.371.216,67	54,16%	107.666.647,26
2057	182.371.216,67	65.316.407,20	9.027.375,23	56.289.031,98	126.082.184,70	55,10%	108.743.313,73
2058	126.082.184,70	66.949.659,83	6.241.068,14	60.708.591,69	65.373.593,01	56,04%	109.830.746,87
2059	65.373.593,01	68.609.585,87	3.235.992,85	65.373.593,01	0,00	56,98%	110.929.054,34

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:BFE6E464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Número	Item	Descrição/especificação	Quantidade	Unidade	Média	Valor total
	Bermuda brim.	Material: brim Modelo: com bolso	UND	14170		

		Tipo de bolso: frontal e traseiro Tamanho: sob medida Tipo de estrutura: com estampa e cor a escolha da administração Características adicionais: unissex, com elástico, cordão personalizado conforme escolha da administração.				
	Bolsa carteiro (Catálogo)	Material: Confeccionada em lona de algodão impermeabilizada nº 10, toda debruada. Divisões: 03 divisões internas. 01 bolso interno sem lapela. 01 bolso externo em cada lateral com lapela e fechamento em velcro. Alça: Em cadarço de algodão, largura de 50 mm, da mesma cor. Com regulagem e proteção para ombros. Fechamento em metal. 2 tiras em cadarço de 25 mm. Logomarca: Impressão em serigrafia conforme o modelo do órgão. Dimensões: Largura: 31 cm Altura: 37 cm Lateral: 20 cm Cor: Amarela.	UND	200		
	BONÉ - BRIM LEVE	PARA GARI, TODO FORRADO.	UND	200		
	Calça Brim - com fita refletiva	Descrição: Material: Brim. Modelo: Unissex. Quantidade de Bolsos: 4 unidades. Tipo do Bolso: 2 frontais e 2 traseiros. Tamanho: Sob medida. Características Adicionais: Com elástico e cordão na cintura. Sem fecho. Com pintura. Com fita refletiva. Cores: A escolha da administração.	UND	60		
	Calça Brim - Unissex. Quantidade de bolsos: 4 unidades - (Catálogo)	Descrição: Confeccionada em material: brim. Modelo: unissex. Quantidade de bolsos: 4 unidades; tipo do bolso: 2 frontais e 2 traseiros. Tamanho: sob medida. Características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, com pintura. Cores: a escolha da administração.	UND	4975		
	Calça Jeans (Catálogo)	Descrição: Calça masculina, material: jeans. Modelo: tradicional. Bolso: lateral e traseiro. Tamanho: sob medida. Características adicionais: pré-lavado. Cores: à escolha da administração.	UND	950		
	Calça OXFORD (Catálogo)	Descrição: Calça, material: OXFORD. Tamanho: sob medida. Características adicionais: com elástico, quantidade de bolsos: 2 com bordado; friso; sem fecho, com fita refletiva. Cores: a escolha da administração.	UND	85		
	Camisa - 100% algodão; manga curta - (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: 100% algodão; manga curta, com dois bolsos em cada lado do peito. Com pintura frente e costa relacionada à campanha do período. Cores, imagens e tamanho: a escolha da administração.	UND	13980		
	Camisa Básica (Catálogo)	Descrição: Camisa Básica uniforme, material: malha penteada 100% algodão. Manga curta. Tipo colarinho: gola redonda. Tamanho: sob medida, sem bolso. Características adicionais: Estampa com símbolo do governo municipal na parte frontal no tamanho centralizado. Cores: a escolha da administração.	UND	3470		
	Camisa em malha piquet (Catálogo)	Descrição: Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão), 115 g/m² (mínimo). Tipo colarinho: gola polo. Características: bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	12840		
	Camisa Malha PP (Catálogo)	Descrição: Em malha PP, gola redonda, manga longa. Características adicionais: bordado no lado esquerdo na altura do peito, pintura nas costas. Cores e tamanho: à escolha da administração.	UND	75		
	Camisa Malha PV (Catálogo)	Descrição: Em malha PV, gola polo, com bordado no lado esquerdo na altura do peito, com botões, manga longa. Características adicionais: fita refletiva. Cores e tamanho: à escolha da administração.	UND	115		
	Camisa Manga Curta Tricoline (Catálogo)	Descrição: Camisa, material: tricoline. Tipo: social. Modelo da manga: curta. Peitilho: fechamento com botão. Características adicionais: bordado frontal no lado esquerdo na altura do peito. Cores: à escolha da administração. Tamanho: sob medida.	UND	295		
	Camisa Manga Longa UV Tecnologia Dry (Catálogo)	Descrição: Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (fácil dispersão de suor), 90% poliéster e 10% elastano. Características: adequada para exposição ao sol (fontes naturais de emissão UV); FPU 50+ (excelente proteção). Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	1239		
	Camisa Manga Longa Peitilho Tricoline Feminina (Catálogo)	Descrição: Camisa feminina, material: tricoline. Tipo: social. Modelo da manga: longa. Peitilho: fechamento com botão. Características adicionais: bordado frontal no lado esquerdo na altura do peito. Cores: à escolha da administração. Tamanho: sob medida.	UND	100		
	Camisa Manga Longa Tricoline (Catálogo)	Descrição: Camisa, material: tricoline 100% algodão. Tipo: social. Modelo da manga: longa. Peitilho: fechamento com botão. Tamanho: sob medida. Características adicionais: com bolso; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração	UND	4329		

		Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.				
	Camisa Polo (Catálogo)	Descrição: Camisa confeccionada na malha PV (67% de fio poliéster e 33% de fio viscose). Manga: longa. Tipo colarinho: gola polo. Estampa: lisa, com pintura; sem bolso. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	1090		
	Camisa Polo com pintura e faixa refletida (Catálogo)	Descrição: Camisa confeccionada na malha PV, 67% de fio poliéster e 33% de fio viscose. Manga: longa. Gola: polo. Estampa: lisa, com pintura e faixa refletiva. Bolso: sem bolso. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	320		
	Camisa Polo Masculina "P, M, G" (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: malha fria 100% poliéster. Manga: curta com punho, tipo colarinho e gola polo. Cores: à escolha da administração. Tamanhos: "P, M, G" normal. Características adicionais: bordado com o símbolo do governo municipal na manga esquerda e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	UND	3083		
	Camisa Polo Masculina "M, G e GG" (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: malha PV (65% poliéster, 35% viscose + anti pilling). Manga: curta e gola polo. Tamanhos: "M, G e GG" normal. Uso: administrativo. Características adicionais: estampado com o símbolo do governo municipal na parte frontal até a altura do peito; com estampado do símbolo do governo municipal e com o nome da Administração logo abaixo também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito. Cores: à escolha da administração.	UND	2147		
	Camisa Polo Tecido Piquet Feminina - 50% algodão, 50% poliester. Manga curta (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: malha piquê marcerizada (50% algodão, 50% poliéster). Manga: curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores: à escolha da administração. Tamanho: sob medida. Características adicionais: gramatura mínima de 120 g/m²; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	UND	2123		
	Camisa Polo Tecido Piquet Masculina (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: malha piquê marcerizada (100% algodão). Manga: curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores: à escolha da administração. Tamanho: sob medida. Características adicionais: gramatura mínima de 120 g/m²; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	UND	4412		
	Camisa Social - 100% algodão. Manga comprida com punho simples (Catálogo)	Descrição: Confeccionada em tecido tricoline (100% algodão). Aviamentos: cor adequada ao tecido; diâmetro de 12 mm e entretela de algodão. Manga: comprida com punho simples, pespontado. Tipo colarinho: entretelado, indeformável, pespontado. Bolso: chapeado sem tampa. Tamanho: sob medida. Características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos; tipo camisa social. Cores: à escolha da administração.	UND	1529		
	Camisa Social Manga Curta Tricoline - Manga curta (Catálogo)	Descrição: Material tricoline, manga curta. Características adicionais: abertura frontal; com bolso do lado direito; tamanho sob medida. Estampa, cor e bordados: decididos pela Administração Municipal, conforme modelo.	UND	1652		
	Camisa Social Manga Longa Tricoline (Catálogo)	Descrição: Confeccionada em tecido tricoline (67% poliéster e 33% algodão). Aviamentos: cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão; diâmetro de 12 mm e entretela poliéster/algodão. Manga: comprida com punho simples, pespontado. Tipo colarinho: entretelado, indeformável, pespontado. Bolso: chapeado sem tampa. Tamanho: sob medida. Características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos; tipo camisa social. Cores: à escolha da administração.	UND	10		
	Camiseta gola careca - Manga curta, 67% poliéster e 33% viscose (Catálogo)	Descrição: Tipo: unissex. Manga: curta. Tipo da gola: careca. Tamanhos: variados. Características adicionais: conforme cor e modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose.	UND	11926		
	Camiseta gola polo - 67% de poliéster e 33% viscose (Catálogo)	Descrição: Gola tipo polo, em malha PV (mínimo de 67% de poliéster e 33% viscose), 160 g/m² (mínimo). Fechamento: com 2 (dois) botões com símbolo, tamanho 6 cm x 5 cm pintado no lado esquerdo. Pintura: nas costas e na frente com símbolo da administração no tamanho geral da camisa. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	828		
	Camiseta malha piquet - 50% poliéster e 50% algodão (Catálogo)	Descrição: Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). Tipo colarinho: gola polo, com fechamento com 4 (quatro) botões. Bordado: símbolo tamanho 6 cm x 5 cm no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	1073		
	Camiseta malha PV (Catálogo)	Descrição: Gola tipo careca, em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), 160 g/m² (mínimo) com silk. Tamanho: 6 cm x 5 cm pintado no lado esquerdo. Cores e tamanhos: à escolha da administração.	UND	3730		
	Colete de Fiscal Patrimonial - Com fechamento em	Descrição: Colete de Fiscalização, na cor azul royal, com fechamento em velcro, confeccionado em tecido do tipo Rip Stop, com acabamento em viés.	UND	170		

	velcro (Catálogo)	Tamanho: sob medida. Características: possui 2 bolsos inferiores retangulares localizados no lado esquerdo e direito, embutidos e com fechamento em zíper. Bordado: símbolo do governo municipal nas costas e o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; na parte central das costas a estampa do nome "FISCAL PATRIMONIAL"; com o mesmo bordado também na parte frontal acima do bolso do lado esquerdo na altura do peito.				
	Colete em Tecido (Catálogo)	Descrição: Colete identificação, material: tecido. Tipo do tecido: rip stop. Quantidade de bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em velcro. Tamanho: "M". Características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores: à escolha da administração.	UND	885		
	Colete Esportivo (Catálogo)	Descrição: Colete, material: poliéster, modelo: dupla face. Tamanho: único. Características adicionais: logotipo; elásticos laterais; sem bolso. Cores: à escolha da administração.	UND	12068		
	Colete operacional - Fechado com zíper, gola v, tecido tactel, 100% poliéster (Catálogo)	Descrição: Unissex, fechado com zíper, gola V. Material: tecido tactel, 100% poliéster. Cor: à escolha da administração.	UND	1159		
	Conjunto Infantil Escolar em malha PV (Catálogo)	Descrição: Composto por camisa e calção. Camisa: confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose). Gramatura: 160 g/m² (mínimo). Calção: em helanca. Idade: Ideal para crianças da Pré-Escola, com idade de 04 (quatro anos) a 05 (cinco anos). Silk: tamanho 6 cm x 5 cm, na camisa e no calção. Cores: à escolha da Administração Municipal.	CJ	10000		
	Farda Escolar - 100% poliamida (Catálogo)	Descrição: Calça confeccionada em malha Tactel, 100% poliamida em malha PV. Silk: tamanho 6 cm x 5 cm na perna. Gramatura: 0,097 g/m² (mínimo). Cores e tamanhos: à escolha da Administração Municipal.	UND	37500		
	Farda Escolar P, M, G e GG (Catálogo)	Descrição: Camisa uniforme, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster). Manga: curta. Tipo de gola: colarinho em V. Tamanhos: P, M, G, GG. Características adicionais: Gola e galão com listas. Tipo da camisa: esportiva. Aplicação: fardamento escolar. Cores: à escolha da administração.	UND	37500		
	Gandola Curta (Catálogo)	Camisa Combat Shirt. Material: Tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Mangas e golas: Tecido ripstop, extremamente resistente a rasgos e trações. Acabamento: Soft-finishing, proporcionando toque suave e conforto ao usuário. Tamanhos: Do menor ao maior.	UND	33		
	Gandola Longa (Catálogo)	Camisa Combat Shirt. Material: Tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Mangas e golas: Tecido ripstop, extremamente resistente a rasgos e trações. Acabamento: Soft-finishing, proporcionando toque suave e conforto ao usuário. Tamanhos: Do menor ao maior.	UND	33		
	Jaleco - Com 02 bolsos, 154g/m² (mínimo) - (Catálogo)	Descrição: Manga longa em tecido Oxford. Toca em tela. Com 02 bolsos. Gramatura: 154 g/m² (mínimo). Com símbolo bordado no bolso esquerdo, tamanho 6 cm x 5 cm. Cores: Cor do tecido e símbolo a definir no momento do pedido.	UND	2000		
	Jogo de Colete Esportivo. (Catálogo)	Descrição: Colete, material: poliéster 122 g/m². Tamanhos: P, M, G. Características: laterais com elástico, enumerados de 01 a 15. Uso: esportivo. Características adicionais: conforme modelo do órgão.	JOGO	7550		
	Kit Camisa Manga Longa UV - 100% Poliéster, FPU 50+ (Catálogo)	Descrição: Kit com camisas feitas em tecido de Tecnologia Dry (fácil dispersão de suor), 100% poliéster, adequada para exposição ao sol (fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (excelente proteção). Cor: à escolha da Administração. Tamanhos: M, G e GG. Características adicionais: estampa com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com a mesma estampa também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	KIT	1090		
	Macacão (Catálogo)	Descrição: Macacão uniforme para setor de manutenção, material: tecido brim. Quantidade de bolsos: 6 bolsos (4 na parte frontal sendo 2 na altura do peito e 2 na parte traseira). Tamanhos: "M, G e GG". Manga: longa, com faixas refletivas na cor "Verde e Laranja", ambos fluorescentes. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Observação: para gari, todo forrado.	UND	170		
	Mochila saco (Catálogo)	Descrição: Mochila confeccionada em TNT 50 x 40. Material: TNT, gramatura 80. Características adicionais: Bordados decididos pela Administração. Acabamento: costura em máquina reta industrial reforçada. Tipo de fechamento: com cordão. Cor: à escolha da administração.	UND	125		
	Pijama infantil com camisa manga curta e short (Catálogo)	Pijama infantil de algodão. Camisa: manga curta, na cor branca com estampa à escolha da administração. Short: na cor azul claro, com elástico na cintura. Estampa: na camiseta, do lado esquerdo do peito, a sigla do município desta SEMED, proporcional ao tamanho da peça. Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que	UND	4000		

		comprometa a sua apresentação. Embalagem: A peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade. Posteriormente, devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes, padronizadas e devidamente identificadas com: Nome da empresa vencedora. Produtos. Tamanhos. Quantidades constantes na caixa. Condições de empilhamento. Demais informações necessárias para recebimento, conferência, estocagem e distribuição.				
	Pijama infantil com camisa manga longa e calça (Catálogo)	Pijama infantil de algodão. Camisa: manga longa, na cor branca com estampa à escolha da administração. Calça: comprida, na cor azul claro, com elástico na cintura. Estampa: na camiseta, do lado esquerdo do peito, a sigla do município desta SEMED, proporcional ao tamanho da peça. Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: A peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade. Posteriormente, devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes, padronizadas e devidamente identificadas com: Nome da empresa vencedora. Produtos. Tamanhos. Quantidades constantes na caixa. Condições de empilhamento. Demais informações necessárias para recebimento, conferência, estocagem e distribuição.	UND	4000		
	Saia Brim - Com fechamento em botão na parte frontal (Catálogo)	Descrição: Material: brim. Tamanho: sob medida. Características adicionais: Fechamento em botão na parte frontal. Estampa decidida pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores: à escolha da administração.	UND	656		
	Uniforme Profissional (Catálogo)	Descrição: Componentes: calça e camisa manga longa. Tamanho: sob medida. Material: 100% algodão com tratamento antichama. Características adicionais: gola esporte; fita reflexiva: costa, ombros e pernas; aplicação: proteção individual para eletricista; tipo: classe 2 com CA.	UND	350		
	Uniforme Profissional calça e jaleco (Catálogo)	Descrição: Componentes: Calça e jaleco. Tamanho: Sob medida. Material: Oxford, gramatura de 154 g/m² (mínimo). Símbolo: Tamanho 6 cm x 5 cm pintado no lado esquerdo. Características adicionais: Cor. Personalização. Numeração conforme modelo do órgão.	CJ	100		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 26 de março de 2025.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:57ED07AF

